



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2022

### EDITAL SEI Nº 0013451318/2022 - SAP.UPR

**Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.**

#### **Pedido de Esclarecimento 1 - Recebido em 08 de julho de 2022, às 10h34min.**

**Questionamento 1:** *"Em relação ao item 7, viemos por meio deste, informar que atualmente no mercado, possuem produtos que contem traços de soja, podendo gerar reações nas crianças que fazem uso da fórmula, em prol de benefícios para essas crianças o ideal seria, onde se pede, fórmula a base de aminoácidos, que a mesma descrição contenha que deve ser ISENTA DE SOJA, garantindo a qualidade do mesmo."*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0013556763/2022 - SED.UAD.ASU: *"Em resposta ao questionamento realizado, esclarecemos que conforme identificado no descritivo do item 7, a Secretaria de Educação de Joinville licita fórmula hipoalergênica, feita a base de aminoácidos livres. Conforme bem documentado em literatura científica, as fórmula a base de aminoácidos livres, são hipoalergênicas, destinadas ao tratamento de alergias múltiplas, inclusive à soja, independente da composição do produto. (...) As fórmulas de aminoácidos devem ser restritas aos casos de intolerância aos extensamente hidrolisados, alergias múltiplas ou quadros clínicos graves, com comprometimento nutricional intenso (Aguiar, 2013). (...) Em casos graves resistentes ao tratamento com fórmula totalmente hidrolisada ou em pacientes com alergias alimentares múltiplas, são necessárias fórmulas à base de aminoácidos livres (Brasil, 2008). Diante do exposto manteve-se inalterada a descrição do Edital, uma vez que esta atende a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação. ."*

**Daniela Mezalira**

**Pregoeira**

**Portaria 113/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013557918** e o código CRC **EBE4DE52**.

